



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 592/2013

Cria Centros de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam criados, com finalidade de desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo e social, complementando a ação de cuidar e educar, da família e da comunidade:

- I- O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Localizado na Rua Três Marias, 66- Bairro Boa Esperança;
- II- O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado na Rua Padre Rui Nunes Vale, 983- Bairro Santa Terezinha.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Freire".
CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal